



## **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)**

**MANDATO 2021-2025**

# **EDITAL N.º 19/2023**

### **PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS QUE SE REUNIU NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Eu, José Manuel Cal Gonçalves, Presidente da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), faço saber, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS**, que se reuniu em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, no dia 03 de outubro de 2023**, realizada no "Lisboa Ginásio Clube", sito na R. dos Anjos, n.º 63, em Lisboa, **tomou as seguintes deliberações:**

- A.** Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Fundação Portuguesa de Cardiologia, para se promover a adoção de estilos de vida saudáveis junto da população e concessão de apoio financeiro, submetida, após a respetiva aprovação, pela Junta de Freguesia de Arroios: aprovada por unanimidade.
- B.** Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a NUDIPEFAR – Produtos e Serviços Farmacêuticos, para efeitos de realização de sessões, sobre cuidados básicos de saúde, destinadas às comunidades migrantes, submetida, após a respetiva aprovação, pela Junta de Freguesia de Arroios, que obteve a seguinte votação, após se propor



## **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)**

uma alteração ao mesmo, no sentido de ter como destinatários do mesmo toda a população da Freguesia, com especial incidência nas comunidades migrantes, por causa das barreiras linguísticas: aprovada por unanimidade.

- C.** Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de Projeto de Regulamento da Academia Juvenil de Arroios, submetida, após a respetiva aprovação, pela Junta de Freguesia de Arroios: aprovada por unanimidade.
- D.** Eleição, por escrutínio secreto, de vogal da Junta de Freguesia de Arroios, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugada com o RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: aprovada por maioria dos membros presentes, com sete votos a favor e nove abstenções.

Lisboa, 04 de outubro de 2023.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

  
José Manuel Cal Gonçalves